Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

Súmula: Altera o art. 4º da Lei nº 3.136/2010, alterada pela Lei nº 5.072/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Repressão ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas, tratamento e ressocialização e cria o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMUSD, Conferência Municipal e Fundo Municipal.

Art. 1º - Altera o art. 4º, da Lei nº 3.136/2010, que passará a constar:

*"**Art. 4º** - Constitui o COMUSD os representantes da Sociedade Civil e do Poder Públicos e os seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes de órgãos públicos e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes, mais os conselheiros natos e seus suplentes.*

***§1º** – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares.*

***§2º** – Serão 8 (oito) os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, eleitos na Conferência Municipal.*

***§3º** – Serão 8 (oito) os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, sendo que destes haverão de ser obrigatoriamente representadas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;*

***§ 4º** - Consideram-se membros natos deste Conselho:*

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

-Juiz (a) de Direito da Comarca de Irati;

-Conselho Tutelar;

-Promotor de Justiça;

-Delegado de Polícia; e, Prefeito."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

Súmula: Altera o art. 4º da Lei nº 3.136/2010, alterada pela Lei nº 5.072/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Repressão ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas, tratamento e ressocialização e cria o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMUSD, Conferência Municipal e Fundo Municipal.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 046/2024 que tem por objetivo alterar a disposição sobre os membros do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMUSD.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, no ano de 2023 fora realizada uma modificação à Lei nº 3.136/2010, por meio da Lei nº 5.072/2023.

A proposta, à época, visaca garantir uma estrutura e amparo mais efetivos para o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMUSD e retificava um erro na publicação da Lei nº 3136/2010, em que não havia menção aos artigos 5º a 10º.

Ocorre que, após a tentativa de composição do COMSUD, houve uma dificuldade dos membros em respeitar a paridade, em decorrência do rol taxativo de instituições previsto na norma.

Assim sendo, visando a participação do maior número de instituições no referido conselho, para que se tenha uma participação de toda a comunidade, encaminhamos o presente projeto de lei, propondo a alteração do art. 4º, apenas retirando o rol taxativo de instituições discriminado na atual legislação.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Desse modo, sendo notório o interesse público e a necessidade de adequação do COMUSD, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pugnamos pela aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal